

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo: 0000 1

6042/1/2025

ID: guilherme.leite

DATA: 03/09/2025 14:47
DOCUMENTO: 74203
ENTREGA PARA O LOCAL: COMPRAS

ASSUNTO:
ATENDER A SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:
MEMORANDO 473/2025

REQUERENTE:
SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ/CPF:
..

CELULAR:

R.G.:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
E-MAIL:

TELEFONE:
3546-1068

FAX:

ENDEREÇO:
RUA CORONEL LICINIO 98
CENTRO

BURI

UF: SP

C.E.P.: 18290-000


Requerente Responsável



0060422025



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gov.br

Fis. nº 0000, 2
PROC. nº 6042/2025
ASS. Func. _____

MEMORANDO Nº: 473/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ASSUNTO: Compra de Luminárias Públicas LED 100W e 150W

Solicito a contratação de empresa para fornecimento de luminárias públicas em LED de 100W e 150W, conforme Orçamento e Termo de Referência.

Considerando que o contrato vigente para fornecimento de luminárias, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 121/2024, encontra-se encerrado, e que o saldo disponível para aquisição destes itens foi totalmente utilizado, faz-se necessária a aquisição emergencial de novas luminárias.

Tal necessidade decorre da constatação de diversos pontos de iluminação pública com luminárias queimadas ou danificadas, comprometendo a segurança da população.

Destaca-se que a Secretaria/Departamento responsável já está realizando o levantamento completo das necessidades e a elaboração de nova planilha orçamentária para abertura de processo licitatório, destinado à aquisição de materiais elétricos, incluindo luminárias. Entretanto, diante da urgência da situação, esta aquisição emergencial se faz imprescindível para a manutenção dos serviços essenciais e prevenção de riscos à população.

Sendo o que temos para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 03 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,


Departamento de Engenharia
Saulo Figliolo de Araújo
Eng. Civil CREA 5069652549



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a **aquisição de Luminárias Públicas em LED de 100W e 150W**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base anexos.

A contratação será feita por DISPENSA, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade de instalação de novas luminárias públicas e substituição de luminárias que se encontram queimadas/danificadas.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados em planilha orçamentária, no prazo máximo de 15 dias.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA
50 UNIDADES	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE, EFICIÊNCIA MÍNIMA 20 250 LM, EFICIÊNCIA MIN 135 LM/W, POTÊNCIA DE 150W, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127/220V, ÍNDICE E REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MÍNIMO DE 70%, TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC) DE 4 000K A 5 000K, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,98, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50 000H PARA L70, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMA DE 10%, TECNOLOGIA DOS LED'S TIPO SMD SURFACE MOUNT DEVICE OU COB, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA TRANSVERSAL TIPO II, LONGITUDINAL MÉDIA E OU CURTA E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA DO TIPO LIMITADA OU TOTALMENTE LIMITADA, CONFORME NBR 5101, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA OU CORPO EXTRUDADO, FECHADA COM VIDRO PLANO OU POLICARBONATO, PARA INSTALAÇÃO EM POSTES E/OU BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM DIÂMETRO DE 48,5MM A 60,3MM, FIXAÇÃO REALIZADA POR PARAFUSOS DE AÇO INOX, COM CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA MÓDULOS DE LED (DRIVER) ALOJADO (INTERNO) AO CORPO DA LUMINÁRIA, CONJUNTO ÓPTICO FORMADO POR CONJUNTOS MODULARES, COM TOMADA E BASE RELÉ FOTOELÉTRICO 3 PINOS (COM GARANTIA DE 5 ANOS) COMPATÍVEL COM A LUMINÁRIA.
217 UNIDADES	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE, EFICIÊNCIA MÍNIMA 13 500 LM, EFICIÊNCIA MIN 135 LM/W, POTÊNCIA DE 100W, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127/220V, ÍNDICE E REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MÍNIMO DE 70%, TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC) DE 4 000K A 5 000K, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,98, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50 000H PARA L70, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMA DE 10%, TECNOLOGIA DOS LED'S TIPO SMD SURFACE MOUNT DEVICE OU COB, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA TRANSVERSAL TIPO II, LONGITUDINAL MÉDIA E OU CURTA E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA DO TIPO LIMITADA OU TOTALMENTE LIMITADA, CONFORME NBR 5101, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA OU CORPO EXTRUDADO, FECHADA COM VIDRO PLANO OU POLICARBONATO, PARA INSTALAÇÃO EM POSTES E/OU BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM DIÂMETRO DE 48,5MM A 60,3MM, FIXAÇÃO REALIZADA POR PARAFUSOS DE AÇO INOX, COM CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA MÓDULOS DE LED (DRIVER) ALOJADO (INTERNO) AO CORPO DA LUMINÁRIA, CONJUNTO ÓPTICO FORMADO POR CONJUNTOS MODULARES, COM TOMADA E BASE RELÉ FOTOELÉTRICO 3 PINOS (COM GARANTIA DE 5 ANOS) COMPATÍVEL COM A LUMINÁRIA.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei 14.133/2021.



Proc. nº 0042/2023
Ass. Func. _____

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os materiais a serem adquiridos através deste certame são considerados bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por memorial descritivo, por meio de especificações usuais no mercado nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei 14.133/2021.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas e a adjudicação do objeto serão realizados através do critério de **MENOR PREÇO**.

8. INFORMAÇÕES PARA ENTREGA

7.1. A entrega será realizada no seguinte endereço:
Rua Cel. Ângelo Guazeli, 150 - Centro - Buri/SP - CEP 18290-000.

9. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

8.1. O prazo de entrega do material é de 15 (QUINZE) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

8.2. Necessário o envio, quando aplicável, do código de rastreamento dos objetos postados nos Correios ou transportadoras, devendo a empresa notificar a postagem e a efetivação da entrega por E-mail, com os respectivos comprovantes.

8.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, pela comissão/servidor especialmente designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes da Proposta.

8.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou atesto na nota fiscal, ou ultrapassando o prazo previsto para o recebimento provisório, reputando-se como realizada a entrega e consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

0000 5
PROC. nº 042/2015
ASS. Func.

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constantes no Termo de Referência e sua proposta:

10.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso necessário.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material, tanto por um por servidor, quanto por uma comissão designada pela autoridade competente, está previsto no Art. 140 da Lei 14.133/2021.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os Arts. 118, 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

2002 6
PROC. nº 6047/08
Ass. Func.

bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando atestado a execução do objeto do contrato.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Memorial Descritivo

Buri/SP, 02 de Setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE SANTUCCI
Secretário Municipal de Obras



MEMORIAL DESCRITIVO

1. Informações Gerais

- Proprietário: Prefeitura Municipal de Buri
- Endereço: Diversas ruas do Município de Buri/SP

2. Considerações Iniciais

Este memorial descritivo determina as normas e condições de fornecimento de materiais para: ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BURI– SP.

Quaisquer outros serviços ou fornecimento de materiais eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os. Serão fornecidas para a execução dos serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos, dimensionamento, detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho dos serviços de engenharia. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade.

3. Fornecimento de Materiais

- Luminária Pública em LED de 100W
- Luminária Pública em LED de 150W

4. Objetivo

Este projeto tem como objetivo o fornecimento de luminárias LED para novos pontos determinados pela administração e principalmente para substituição de pontos onde apresentam luminárias queimadas/danificadas, utilizando equipamentos de alta eficiência, inovação, tecnologia e durabilidade.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gov.br

Fis. nº 0000 8
PROC. nº 0042/2025
Ass. Func. _____



5. Justificativa

Os serviços de iluminação pública são essenciais para a qualidade de vida da comunidade, são de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constituem um dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos, de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valorizam e ajudam a preservar o patrimônio urbano, embelezam o bem público e propiciam a utilização noturna com atividades de lazer, comércio, cultura e outras.

Buri, 02 de Setembro de 2025.


Departamento de Engenharia
Saulo Figliolo de Araújo
Eng. Civil CREA 5069652549



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de Março de 2023.

OBJETO

Fornecimento de luminárias públicas LED de 100W e 150W.

FORNECEDORES

1. ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 22.683.848/0001-03
2. FERREIRA & KOHLER ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ 53.111.090/0001-54
3. GRANEMANN E IASIAK LTDA - CNPJ 27.843.431/0001-76

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 22.683.848/0001-03 apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 62.338,20 (Sessenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**, para a prestação de serviços.

CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

Ass. nº 000010
Proc. nº 0042/2025
Ass. Func. _____



Buri/SP, 03 de Setembro de 2025.



PEDRO HENRIQUE SANTUCCI
Secretário Municipal de Obras

E-mail...

Cl. de área

Código de área

Voltar

Criar e-mail

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Assinar

Excluir

Mais

Caixa de entrada

23

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

NOVA PAC FNDE

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

SOLICITAÇÃO ...

De

Mensagem 3 de 532

Saulo F Araújo

Cópia Oculta (Cco)

contato@projosaneletronica.com.br

Acr Mo

diogenesalexk@gmail.com

Data

2025-09-03 10:06

Prezados,

Venho através deste solicitar orçamento para compra de luminárias públicas de LED 100W e 150W.

As Luminárias deverão atender os seguintes parâmetros e quantidades conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE	
50 UNIDADES	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA PÓI POTÊNCIA DE 150W, TENSÃO BIVOLT AL MÍNIMO DE 70%, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO DE 0,98, EXPECTATIVA DE VIDA HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMA DE 10% DEVICE OU COB, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA, CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA NBR 5101, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, CORPO EXTRUDADO, FECHADA COM VI POSTES E/OU BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO REALIZADA POR PARAFUSOS DE AÇO INOX LED (DRIVER) ALOJADO (INTERNO) AO C CONJUNTOS MODULARES, COM TOMAD ANOS) COMPATÍVEL COM A LUMINÁRIA.
217 UNIDADES	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA PÓI POTÊNCIA DE 100W, TENSÃO BIVOLT AL MÍNIMO DE 70%, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO DE 0,98, EXPECTATIVA DE VIDA HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMA DE 10% DEVICE OU COB, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA, CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA NBR 5101, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, CORPO EXTRUDADO, FECHADA COM VI POSTES E/OU BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO REALIZADA POR PARAFUSOS DE AÇO INOX LED (DRIVER) ALOJADO (INTERNO) AO C CONJUNTOS MODULARES, COM TOMAD ANOS) COMPATÍVEL COM A LUMINÁRIA.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Sobre

PROC. nº 6042/2025

E-mail

ASS. Func.

Voltar Criar e-mail Responder Responder Encaminhar Excluir Mover Imprimir Arquivo Marca

Caixa de entrada

23

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

NOVA PAC ENDE

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

RE: SOLICITA...

Mensagem 4 de 1265

De: contato@projesanetricidade.com
Para: Saulo F Araújo
Data: 2025-09-03 10:28

Bom dia

COTAÇÃO BURI ... (~356 KB)

Segue cotação.

Att.
PROJESAN
SOLUÇÕES EM
ELETRICIDADE
FONE: (42) 99950-
6252 - (42) 99869-
1345

www.projesanelet.com.br

De: Saulo F Araújo
<engenharia@buri.sp.gov.br>

Enviado: quarta-
feira, 3 de
setembro de 2025
10:06

Assunto:
SOLICITAÇÃO DE
ORÇAMENTO -
Compra de
Luminárias
Públicas LED

Prezados,

Venho através
deste solicitar
orçamento para
compra de
luminárias
públicas de LED
100W e 150W.

As Luminárias
deverão atender
os seguintes
parâmetros e
quantidades
conforme tabela
anexa.

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI - SP

FORNECEDOR: GRANEMANN E IASIAK LTDA

CNPJ: 27.843.431/0001-76

ENDEREÇO: RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, 1240 CIDADE: PALMEIRA PR

TELEFONE: 42 99950-6252 EMAIL contato@projeseaneletricidade.com.br

I – Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNI.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE, EFICIÊNCIA MÍNIMA 20.250 LM, EFICIÊNCIA MIN 135 LM/W, POTÊNCIA DE 150W, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127/220V, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MÍNIMO DE 70%, TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC) DE 4.000K A 5.000K, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,98, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000H PARA L70, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMA DE 10%, TECNOLOGIA DOS LED'S TIPO SMD SURFACE MOUNT DEVICE OU COB, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA TRANSVERSAL TIPO II, LONGITUDINAL MÉDIA E/OU CURTA E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA DO TIPO LIMITADA OU TOTALMENTE LIMITADA, CONFORME NBR 5101; CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA OU CORPO EXTRUDADO, FECHADA COM VIDRO PLANO OU POLICARBONATO, PARA INSTALAÇÃO EM POSTES E/OU BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM DIÂMETRO DE 48,5MM A 60,3MM, FIXAÇÃO REALIZADA POR PARAFUSOS DE AÇO INOX, COM CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA MÓDULOS DE LED (DRIVER) ALOJADO (INTERNO) AO CORPO DA LUMINÁRIA, CONJUNTO ÓPTICO FORMADO POR CONJUNTOS MODULARES, COM TOMADA E BASE RELÉ FOTOELÉTRICO 3 PINOS (COM GARANTIA DE 5 ANOS) COMPATÍVEL COM A LUMINÁRIA	UNI.	50	R\$ 336,90	R\$ 16.845,00
	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE, EFICIÊNCIA MÍNIMA 13.500 LM, EFICIÊNCIA MIN 135 LM/W, POTÊNCIA DE 100W, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127/220V, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MÍNIMO DE 70%, TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC) DE 4.000K A 5.000K, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,98, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000H PARA L70, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMA DE 10%, TECNOLOGIA DOS LED'S TIPO SMD SURFACE MOUNT DEVICE OU COB, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA TRANSVERSAL TIPO II, LONGITUDINAL MÉDIA E/OU CURTA E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA DO TIPO LIMITADA OU TOTALMENTE LIMITADA, CONFORME NBR 5101; CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA OU CORPO EXTRUDADO, FECHADA COM VIDRO PLANO OU POLICARBONATO, PARA INSTALAÇÃO EM POSTES E/OU BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM DIÂMETRO DE 48,5MM A 60,3MM, FIXAÇÃO REALIZADA POR PARAFUSOS DE AÇO INOX, COM CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA MÓDULOS DE LED (DRIVER) ALOJADO (INTERNO) AO CORPO DA LUMINÁRIA, CONJUNTO ÓPTICO FORMADO POR CONJUNTOS MODULARES, COM TOMADA E BASE RELÉ FOTOELÉTRICO 3 PINOS (COM GARANTIA DE 5 ANOS) COMPATÍVEL COM A LUMINÁRIA	UNI.	217	R\$ 274,50	R\$ 59.566,50
TOTAL					R\$ 76.411,50

VALIDADE DA PROPOSTA

- A validade da proposta será de 60 (sessenta dias)

Palmeira, 03 de setembro de 2025

SANDERSON JOSE
IASIAK:0764883291
7

Sanderson Jose Iasik
RG:9846102-7

RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, Nº1240 ROCIO I –CEP 84130-000 PALMEIRA-PR

CNPJ: 27.843.431/0001-76

E-MAIL: CONTATO@PROJESANELETRICIDADE.COM.BR

TELEFONE: (42) 99950-6252 (43) 99125-0304

Sobre

Fis. nº 000014
PROC. nº 0042/2025
ASS. Func.

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

ASS. Func.

Voltar

Criar e-mail

Responder Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Assinar

Marcar

Relatório

Caixa de entrada 25

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

NOVA PAC ENDE

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Re: SOLICITA...

Mensagem 2 de 1253

De **DIOGENES KOHLER**

Para **Saulo F Araújo**

Data **2025-09-03 12:45**

Bom dia,

Segue orçamento
conforme solicitado

Qualquer dúvida
estou à disposição

Att.
Diogenes Kohler

Em qua., 3 de set.
de 2025, 10:05,
Saulo F Araújo
<engenharia@buri.sp>
escreveu:

Prezados,

Venho através
deste solicitar
orçamento
para compra
de luminárias
publicas de
LED 100W e
150W.

As Luminárias
deverão
atender os
seguintes
parâmetros e
quantidades
conforme
tabela abaixo:

QUANTIDADE	
50 UNIDADES	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA F POTÊNCIA DE 150W, TENSÃO BIVOLT, MÍNIMO DE 70%, TEMPERATURA DE CO MÍNIMO DE 0,98, EXPECTATIVA DE VID HARMÔNICA TOTAL(THD) MÁXIMA DE DEVICE OU COB, DISTRIBUIÇÃO LUMINO CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINO NBR 5101; CORPO EM ALUMÍNIO INJET CORPO EXTRUDADO, FECHADA

PROPOSTA COMERCIAL

À
 Prefeitura Municipal de Buri - SP

Prezados,

Em atenção à solicitação de orçamento, apresentamos abaixo nossa proposta para fornecimento de materiais/serviços, conforme especificações:

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: FERREIRA & KOHLER ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 53.111.090/0001-54

Endereço: Rua Juiz Osvaldo Area Horn, nº 440, Sala Comercial Box 125, Meia Praia – Navegantes/SC – CEP: 88372-096

Telefone: (47) 99207-7588

E-mail: licita.agilux@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNL	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE, EFICIÊNCIA MÍNIMA 20.250 LM, EFICIÊNCIA MIN 135 LM/W, POTÊNCIA DE 150W, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127/220V, ÍNDICE E REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MÍNIMO DE 70%, TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC) DE 4.000K Á 5.000K, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,98, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000H PARA L70, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMA DE 10%, TECNOLOGIA DOS LED'S TIPO SMD SURFACE MOUNT DEVICE OU COB, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA TRANSVERSAL TIPO II, LONGITUDINAL MÉDIA E/OU CURTA E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA DO TIPO LIMITADA OU TOTALMENTE LIMITADA, CONFORME NBR 5101; CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA OU CORPO	UNID.	50	EMPALUX	345,30	RS 17.265,00

	EXTRUDADO, FECHADA COM VIDRO PLANO OU POLICARBONATO, PARA INSTALAÇÃO EM POSTES E/OU BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM DIÂMETRO DE 48,5MM A 60,3MM, FIXAÇÃO REALIZADA POR PARAFUSOS DE AÇO INOX, COM CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA MÓDULOS DE LED (DRIVER) ALOJADO (INTERNO) AO CORPO DA LUMINÁRIA, CONJUNTO ÓPTICO FORMADO POR CONJUNTOS MODULARES, COM TOMADA E BASE RELÉ FOTOELÉTRICO 3 PINUS (COM GARANTIA DE 5 ANOS) COMPATÍVEL COM A LUMINÁRIA					
2	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE, EFICIÊNCIA MÍNIMA 13.500 LM, EFICIÊNCIA MIN 135 LM/W, POTÊNCIA DE 100W, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127/220V, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MÍNIMO DE 70%, TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC) DE 4.000K À 5.000K, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,98, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000H PARA L70, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMA DE 10%, TECNOLOGIA DOS LED'S TIPO SMD SURFACE MOUNT DEVICE OU COB, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA TRANSVERSAL TIPO II, LONGITUDINAL MÉDIA E/OU CURTA E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA DO TIPO LIMITADA OU TOTALMENTE LIMITADA, CONFORME NBR 5101; CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA OU CORPO EXTRUDADO, FECHADA COM VIDRO PLANO OU POLICARBONATO, PARA INSTALAÇÃO EM POSTES E/OU	UNID.	217	EMPALUX	262,70	RS 57.005,90



Fis. nº 000017
PROC. nº 6042/2025
Ass. Func. [assinatura]

BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM DIÂMETRO DE 48,5MM A 60,3MM, FIXAÇÃO REALIZADA POR PARAFUSOS DE AÇO INOX, COM CONTROLADOR ELETRONICO PARA MÓDULOS DE LED (DRIVER) ALOJADO (INTERNO) AO CORPO DA LUMINÁRIA, CONJUNTO ÓPTICO FORMADO POR CONJUNTOS MODULARES, COM TOMADA E BASE RELÉ FOTOELÉTRICO 3 PINUS (COM GARANTIA DE 5 ANOS) COMPATIVEL COM A LUMINÁRIA					
TOTAL:					RS 74.270,90

Condições Comerciais:

- **Validade do Orçamento:** 60 dias
- **Prazo de Entrega:** a combinar
- **Forma de Pagamento:** a combinar
- **Garantia:** a combinar

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE MARIA FERREIRA DAS CHAGAS
Data: 03/09/2025 12:42:43-0x00
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERREIRA & KOHLER ILUMINAÇÃO LTDA

Aline Maria Ferreira das Chagas

Sócio Proprietário

Navegantes – SC, 03 de setembro de 2025

Sobre

engenharia@buri.sp.gov.br

00018

Fis. nº

PROC. nº

ASS. Func.

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Voltar

Criar e-mail

Responder Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Favoritos

Caixa de entrada

24

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

IMPORTANTE

JURÍDICO

NOVA PAC FNDE

OBRAS

RESPONDIDOS-FINALIZADOS

Re: SOLICITA...

Mensagem 3 de 1260

De Claudinei
Para Saulo F Araújo
Data 2025-09-03 10:36

BURI 3925.pdf (~191 KB)

Bom dia Sr. Saulo

Segue cotação
solicitada.

Att

CLAUDINEI

Sócio

Rua Nicolau Scheffer 255 - Santa Cândida (41) 9687-2440

Em 03/09/2025
10:06, Saulo F
Araújo escreveu:

Prezados,

Venho
através
deste
solicitar
orçamento
para
compra
de
luminárias
públicas
de
LED
100W
e
150W.

As
Luminárias
deverão
atender
os
seguintes
parâmetros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI - SP
Departamento de Compras

Atendendo solicitação, remetemos orçamento para análise.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNL	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	LUMINÁRIA LFO RETANGULAR PARA PÓSTE, EFICIÊNCIA MÍNIMA 20.250 LM, EFICIÊNCIA MIN 135 LM/W, POTÊNCIA DE 150W, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127/220V, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MÍNIMO DE 70%, TEMPERATURA DE COR CORRELATA (CCT) DE 4.000K À 5.000K, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,98, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000H PARA L70, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMA DE 10%, TECNOLOGIA DOS LED'S TIPO SMD SURFACE MOUNT DEVICE OU COB, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA TRANSVERSAL TIPO II, LONGITUDINAL MÉDIA E/OU CURTA E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA DO TIPO LIMITADA OU TOTALMENTE LIMITADA, CONFORME NBR 5101; CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA OU CORPO EXTRUDADO, FECHADA COM VIDRO PLANO OU POLICARBONATO, PARA INSTALAÇÃO EM PÓSTOS E/OU BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM DIÂMETRO DE 48,5MM A 60,3MM, FIXAÇÃO REALIZADA POR PARAFUSOS DE AÇO INOX, COM CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA MÓDULOS DE LED (DRIVER) ALOJADO (INTERNO) AO CORPO DA LUMINÁRIA. CONJUNTO ÓPTICO FORMADO POR CONJUNTOS MODULARES, COM TOMADA E BASE RELÉ FOTOELÉTRICO 3 PINOS (COM GARANTIA DE 5 ANOS) COMPATIVEL COM A LUMINÁRIA	UNL	50	RAHX	R\$ 272,00	R\$ 13.600,00

**ACR**

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fls. nº 000020

PROC. nº 0042/2023

ASS. Func. _____

2	LUMINÁRIA LED RETANGULAR PARA POSTE. EFICIÊNCIA MÍNIMA 13.500 LM. EFICIÊNCIA MIN 135 LM/W, POTÊNCIA DE 100W, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127/220V, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MÍNIMO DE 70%. TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC) DE 4.000K A 5.000K. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,98. EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 50.000H PARA L70, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMA DE 10%. TECNOLOGIA DOS LED'S TIPO SMD SURFACE MOUNT DEVICE OU COB, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA TRANSVERSAL TIPO II, LONGITUDINAL MÉDIA E/OU CURTA E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA DO TIPO LIMITADA OU TOTALMENTE LIMITADA, CONFORME NBR 5101; CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA OU CORPO EXTRUDADO, FECHADA COM VIDRO PLANO OU POLICARBONATO, PARA INSTALAÇÃO EM POSTES E/OU BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM DIÂMETRO DE 48,5MM A 60,3MM, FIXAÇÃO REALIZADA POR PARAFUSOS DE AÇO INOX, COM CONTROLADOR ELETRÔNICO PARA MÓDULOS DE LED (DRIVER) ALOJADO (INTERNO) AO CORPO DA LUMINÁRIA, CONJUNTO ÓPTICO FORMADO POR CONJUNTOS MODULARES, COM TOMADA E BASE RELÉ FOTOELÉTRICO 3 PINOS (COM GARANTIA DE 5 ANOS) COMPATIVEL COM A LUMINÁRIA	UNI.	217	RAJIX	R\$ 224,60	R\$ 48.738,20
TOTAL						R\$ 62.338,20

Valor total da Proposta: R\$ 62.338,20 (Sessenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 03 dias

Curitiba, 03 de Setembro de 2025.

CLAUDINEI ROBERTO
LUNARDON:8745419
0944

Assinado de forma digital
por CLAUDINEI ROBERTO
LUNARDON:87454190944
Dados: 2025.09.03 10:34:23
-03'00"

Claudinei Roberto Lunardon
CPF – 874.541.909-44
RG – 6130828-8
Sócio

ACR Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 22.683.848/0001-03

Endereço: Rua ... 255



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

Emissão do CICAD

Fls. nº 000021
PROC. nº 0042/2005
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90698257-93

Inscrição CNPJ

22.683.848/0001-03

Início das Atividades

07/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Título do Estabelecimento ACR COMERCIO E SERVICOS

Endereço do Estabelecimento RUA NICOLAU SCHEFFER, 255 - SANTA CANDIDA - CEP 82640-390
FONE: (41) 3053-4735

Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 04/2024

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

Quadro Societário

Tipo
CPF

Inscrição

874.541.909-44

Nome Completo / Nome Empresarial

CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON

Qualificação

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/09/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90698257-93

Emitido Eletronicamente via Internet
18/08/2025 10:03:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 22.683.848/0001-03
 MATRIZ

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA
 11/06/2015

 NOME EMPRESARIAL
 ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA

 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 ACR COMERCIO E SERVICOS

 PORTE
 EPP

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *)

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)

46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *)

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

 LOGRADOURO
 R NICOLAU SCHEFFER

 NÚMERO
 255

 COMPLEMENTO

 CEP
 82.640-390

 BAIRRO/DISTRITO
 SANTA CANDIDA

 MUNICÍPIO
 CURITIBA

 UF
 PR

 ENDEREÇO ELETRÔNICO
 CLAUDINEI.LUNARDON@HOTMAIL.COM

 TELEFONE
 (41) 3656-6650/ (41) 9887-2440

 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

 SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 11/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 SITUAÇÃO ESPECIAL

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Ins. nº 200023
PROC. nº 6042/2015
Ass. Func. _____

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037389229-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.683.848/0001-03
Nome: **ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ.22.683.848/0001-03

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 27/08/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de agosto de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 2D5447A8 ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.08.29
14:12:51 BRT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº

000025

PROC. nº

0042/2025

ASS. Func.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 22.683.848/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:53 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **6C62.AB63.8AAD.6C6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Ins. n° 2000026
PROC. n° 0042/2025
Ass. Func. _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.693.848/0001-03
Razão Social: ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: R NICOLAU SCHEFFER 255 / SANTA CANDIDA / CURITIBA / PR / 82640-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081818072294154760

Informação obtida em 19/08/2025 09:42:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis. nº 000027

PROC. nº 0042/2025

Ass. Func.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.683.848/0001-03

Certidão nº: 38322317/2025

Expedição: 07/07/2025, às 08:42:38

Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.683.848/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. nº 200028
PROC. nº 0040/2025
ASS. Func. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº 12.351.445
CNPJ 22.683.848/0001-03
Nome ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

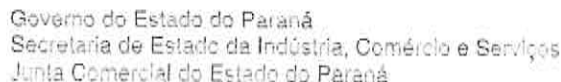
Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:02 do dia 24/07/2025.

Código de autenticidade da certidão: 2C6E4F12689C4B5A883E9703D2229CE616

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PARANÁ
Fls. n° 200029
PROC. n° 6042/2015
ASS. Func

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data de emissão.

Nome Empresarial: ACR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: F-24		
NIRE : 41600547365					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600547365	CNPJ 22.683.849/0001-03	Data de Ato Constitutivo 11/05/2015	Início de Atividade 28/05/2015		
Endereço Completo Rua NICOLAU SCHEFFER, Nº 255, SANTA CANDIDA - Curitiba/PR - CEP 82640-340					
Objeto Social 47.440/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.440/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 47.440/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.423/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 43.215/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.291/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 82.113/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.199/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 47.890/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICOS 46.737/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 46.427/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 47.440/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 46.796/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 46.796/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO					
Capital Social R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON	CPF/CNPJ 874.541.909-44	Participação no capital R\$ 93.700,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON	CPF 874.541.909-44	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 15/04/2024	Número 20242602975	Ato/Evento 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2025, às 09:59:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.br.gov.br> com o código QBVHDSVN.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.jucaparaibato.pr.gov.br/web/services/jucaparaibato/faleconosco>) no prazo de 30 dias de emissão do documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.683.848/0001-03
NIRE 41600547365

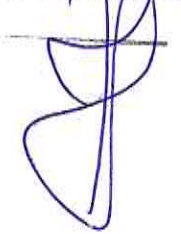
CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/02/1975, natural de Curitiba/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 874.541.909-44, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 6.130.828-8 SSP/PR e CNH 02718351854 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Genesis, nº 65, bairro: Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.630-200. Único sócio da sociedade empresarial limitada, **ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com sua sede e domicílio na Rua Francisco Camargo, nº 1423, casa 01, Bairro: Centro, Colombo/PR, CEP: 83.414-010, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600547365 por despacho em sessão de 11/06/2015 e inscrita no CNPJ nº 22.683.848/0001-03, resolve alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA – A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no Art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REENQUARAMENTO EPP – A sociedade declara, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO ENDEREÇO DA EMPRESA – A partir deste ato altera-se o endereço da empresa para: Rua Nicolau Scheffer, nº 255, Bairro: Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.640-390.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL – A partir deste ato, a sociedade passa a ter por objeto a exploração dos seguintes ramos:

1^a LS. n° 2000731
2^a ROC. n° 6042/2009
3^a SS Func. 

ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.683.848/0001-03
NIRE 41600547365

- 47.440/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.440/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
- 47.440/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.423/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 43.215/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.291/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 82.113/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.199/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 47.890/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.737/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.427/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 47.440/05 - Comércio varejista de materiais de construção;
- 46.796/99 - Comércio atacadista de materiais de construção;
- 46.796/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção.

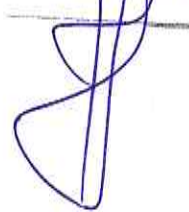
CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DE CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o contrato primitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Fls. nº 000032

PROC. nº 0042085

Ass. Func. 

ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 22.683.848/0001-03

NIRE 41600547365

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.683.848/0001-03

NIRE 41600547365

CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/02/1975, natural de Curitiba/PR, empresário, inscrito no CPF sob nº 874.541.909-44, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 6.130.828-8 SSP/PR e CNH 02718351854 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Genesis, nº 65, bairro: Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.630-200, único sócio da sociedade empresarial limitada, **ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com sua sede e domicílio na Rua Nicolau Scheffer, nº 255, Bairro: Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.640-390, com seu Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600547365 por despacho em sessão de 11/06/2015, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.683.848/0001-03.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com sua sede e domicílio na Rua Nicolau Scheffer, nº 255, Bairro: Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.640-390.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é na importância de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais já estão totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO ÚNICO	QUOTAS	%	VALOR
CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON	93.700	100	R\$ 93.700,00
TOTAL	93.700	100	R\$ 93.700,00

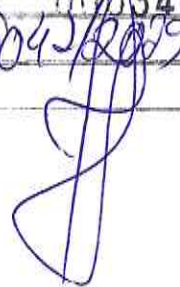
ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.683.848/0001-03
NIRE 41600547365

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração dos seguintes ramos:

- 47.440/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.440/99 – Comércio varejista de materiais de construção;
- 47.440/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.423/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 43.215/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.291/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 82.113/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.199/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- 47.890/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 46.737/00 – Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.427/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 47.440/05 - Comércio varejista de materiais de construção;
- 46.796/99 - Comércio atacadista de materiais de construção;
- 46.796/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de maio de 2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Fls. n° 200034
PROC. n° 00452005
ASS. Func. 

ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.683.848/0001-03
NIRE 41600547365

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir as suas cotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de todos os sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da Sociedade cabe ao sócio privativa e individualmente **CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando o for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.683.848/0001-03
NIRE 41600547365

Fls. nº

00035

PROC. nº

0042/005

ASS. Func.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE EPP: A sociedade declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei complementar Nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 22.683.848/0001-03

NIRE 41600547365

Fls. nº 000036
PROC. nº 0042/2025
Ass. Func. 

E, por estar assim justo e decidido, data, lavra e assina o presente instrumento em via única.

Curitiba/PR, 15 de abril de 2024.

CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON



Fls. n° 000037
PROC. n° 0042/2025
ASS. Func. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
87454190944	CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON

[illegible]

Página:

8.4

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 354.301.378.-55



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

000039

-15. 11-

PROE

Exercício: 2025

155 Página:

1/1

DADOS PESSOAIS				
FORNECEDOR: 99943 - GRANEMANN & IASIAK LTDA			FANTASIA: PROJESAN SOLUCOES EM ELETRICID	
TELEFONE: (42) 9950-6252	FAX:	TIPO EMPRESA: 29 - Sociedade Limitada		
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 27.843.431/0001-76	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N	CONTRIBUINTE: N	
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N	NATUREZA JURÍDICA:	
ENDEREÇO: RUA / ALAMEDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA: RUA D. ALBERTO GONCALVES - 1240				
BAIRRO: ROCIO I		CIDADE: PALMEIRA	C.E.P.:	ESTADO: PR
PAÍS:				
DADOS ADICIONAIS:				
E-MAIL PESSOAL: contato@projessaneletricidade.com.br		E-MAIL PROFISSIONAL:		
OBSERVAÇÕES:				

BURI, 3 de Setembro de 2025.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
35430137855



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

Fls. n° 200040
PROC. n° 6042/2025
Exercício: 2025
Página: 1/1

DADOS PESSOAIS				
FORNECEDOR: 99942 - FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA			FANTASIA: AGILUX ILUMINACAO	
TELEFONE: (47) 9207-7588	FAX:	TIPO EMPRESA: 19 - Microempresa		
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 53.111.090/0001-54	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N	CONTRIBUINTE: N	
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N	NATUREZA JURÍDICA:	
ENDEREÇO: RUA / ALAMEDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA: RUA JUIZ OSVALDO AREA HORN - 440				
Bairro: MEIA PRAIA	CIDADE: NAVEGANTES	C.E.P.:	ESTADO: PR	PAÍS:
DADOS ADICIONAIS:				
E-MAIL PESSOAL: diogenesalexk@gmail.com		E-MAIL PROFISSIONAL:		
OBSERVAÇÕES:				

BURI, 3 de Setembro de 2025.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
35430137855



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

15. n° 000041
PROC. n° 6042/2025
Exercício: 2025
1SS. FUBC
Página: 1/1

DADOS PESSOAIS

FORNECEDOR: 95964 - ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA			FANTASIA:	
TELEFONE: 4198872440	FAX:	TIPO EMPRESA: 08 - Empresa de Pequeno Porte - EPP		
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 22.683.848/0001-03	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N	CONTRIBUINTE: N	
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N	NATUREZA JURÍDICA: 2.062	
ENDEREÇO: RUA / ALAMEDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA: RUA NICOLAU SCHEFFER 255				
BAIRRO: SANTA CÂNDIDA	CIDADE: CURITIBA	C.E.P.: 82640390	ESTADO: PR	PAÍS:
DADOS ADICIONAIS:				
E-MAIL PESSOAL:		E-MAIL PROFISSIONAL:		
OBSERVAÇÕES: acr.mo@hotmail.com				

BURI, 3 de Setembro de 2025.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
35430137855



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

RELAÇÃO ANALÍTICA DE FORNECEDORES

Is. n° 000042
PROC. n° 0042/123
ISS. Exercício: 2025
Página: 1/1

DADOS PESSOAIS

FORNECEDOR: 95942 - FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA		FANTASIA: AGILUX ILUMINACAO	
TELEFONE: (47) 9207-7588	FAX:	TIPO EMPRESA: 19 - Microempresa	
TIPO ID: 01 - CNPJ - PESSOA JURÍDICA	CNPJ/CPF: 53.111.090/0001-54	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
TIPO: F - Fornecedor	APTO: S	FUNCIONÁRIO: N	CONTRIBUINTE: N
SEGURADORA: N	AUTÔNOMO: N	UNIVERSITÁRIO: N	NATUREZA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

RUA / ALAMEDA / AVENIDA / ESTRADA / PERIMETRAL / TRAVESSA:

RUA JUIZ OSVALDO AREA HORN - 440

BAIRRO: MEIA PRAIA	CIDADE: NAVEGANTES	C.E.P.: _____	ESTADO: PR	PAÍS:
-----------------------	-----------------------	------------------	---------------	-------

DADOS ADICIONAIS:

E-MAIL PESSOAL: diogenesalexk@gmail.com	E-MAIL PROFISSIONAL:
--	----------------------

OBSERVAÇÕES:

BURI, 9 de Setembro de 2025.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PREFEITO MUNICIPAL
35430137855



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Fis. nº

00043

6042/2025

ASS. Func.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DOTAÇÃO E DE RECURSOS FINANCEIROS
PROCESSO ADM Nº 6042/2025

Conforme solicitação do departamento de compras, informamos a existência de dotação orçamentária e previsão de recursos financeiros para contratação pretendida no processo administrativo nº 6042/2025, no valor de R\$ 62.338,20 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos) conforme abaixo.

Ficha: 78

Ficha: 94

Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos e Rurais

Buri, 09 de setembro de 2025.

Sueli Lopes Ferreira Santos
Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

00344

ROC. nº

SS Func.

0042/2025
[Handwritten signature]

Vistos.....

PROCESSO ADM Nº 6042/2025

Recebido o presente processo, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria de Obras, após a emissão dos pareceres, informação de disponibilidade financeira, bem como as respectivas cotações e CNDs ora acostada nos autos, **Autorizo** a referida despesa, determino seu empenhamento e demais atos.

Buri, 09 de setembro de 2025.

GERMANO
ALMEIDA

PESCHEL:354301
37855

Assinado de forma
digital por GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:35430137855
Data: 2025.09.09
13:38:52 -03'00'

Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 161/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Priscila Degra de Lucena Coelho (Secretária de Administração e Planejamento)

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Luminárias em LED de 100W e 150W, conforme especificado no Termo de Referência.

Processo nº 6042/1/2025

Trata-se de pedido de Parecer a respeito da regularidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de Luminárias em LED de 100W e 150W, conforme especificado no Termo de Referência.

A análise se dá em razão da Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através do Engenheiro Civil, Saulo Figliolo de Araújo, conforme memorando nº 473/2025.

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado, resultou no melhor valor de R\$ 62.338,10 (Sessenta e dois mil e trezentos e trinta e oito reais).

É o breve relato.

De início, há que se ressaltar que, ao tratar das contratações a serem efetuadas pela Administração Pública, estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório. Vejamos:

“XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifos e negritos nossos)

Esta é a regra, contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções ao ressaltar os casos especificados na legislação, ou seja, os casos de dispensa e inexistência de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

No caso em análise, para contratação do objeto acima mencionado por dispensa de licitação, a fundamentação legal tem como base o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que assim disciplina:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Contudo, diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, a novel legislação estabeleceu de forma clara como deve ser instruído um processo de contratação direta, incluindo aqui, as dispensas em razão do valor. Vejamos:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Assim, considerando que as dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II) decorrem do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir e que a Lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais, alguns documentos que integram a fase externa do processo de contratação, nestes casos específicos, poderiam ser simplificados ou, até mesmo dispensados, conforme regulamento local.

No caso em tela, observamos que o município de Buri, através do Decreto Municipal nº 22/2023, regulamentou os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, facultando a realização do estudo técnico preliminar no caso de dispensa de licitação fundamentada nos incisos I e II, do artigo 75 (art. 32, I, a), mas obrigando a formalização de termo de referência para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços (art. 36).

Ademais, seguindo o rol do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, temos que a estimativa de despesa, ou seja, a pesquisa de preços, deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 de referida lei, o qual, inclusive, foi objeto de regulamentação por parte do município.

Salientamos que, com a edição do Decreto nº 12.343/2024, o teto para a contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores por dispensa ficou estabelecido em R\$ 125.451,15, enquanto para serviços e compras ficou estabelecido em R\$ 62.725,59, elevando, desta forma, o limite para as dispensas enquadradas neste dispositivo.

Confrontando os documentos apresentados pela consultante com o procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 22/2023, consoante informado pelo servidor municipal, o que se pretende contratar é uma empresa especializada para fornecimento de Luminárias em LED de 100W e 150W, conforme especificado no Termo de Referência, com fundamento no inciso II, do artigo 75.

Às fls. 43 do procedimento, consta informação de dotação e de recursos financeiros, prestada pela Secretaria de Finanças, através da Secretária Sueli Lopes Ferreira Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/2411

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

Importante ressaltar que caberá à Administração um criterioso controle das dispensas em razão do valor, especialmente para que não seja extrapolado no exercício o limite com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, conforme ressalva contida no §1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim e não menos importante, imperiosa a publicação da autorização da dispensa de licitação no site da Prefeitura (art. 70, caput), podendo ser substituída pela informação do empenho no portal da transparência (art. 70, § 1º), e a publicação do extrato do contrato, se formalizado, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no portal da transparência do município (art. 70, § 2º).

CONCLUSÃO:

Diante dessas considerações, sob os aspectos estritamente jurídicos, excluídos, portanto, os aspectos fáticos, bem como a conveniência e a oportunidade, não vislumbramos óbices à contratação pretendida, através de dispensa de licitação, desde que atendidas as formalidades exigidas na referida lei e no regulamento municipal.

Informamos que o Parecer e pesquisa que submeto a Vossa Senhoria se trata de manifestação meramente opinativa sobre a pretensão em tela, tendo sido norteadas pelas informações e dados técnicos disponibilizados pela Administração Municipal, não competindo a esta Procuradora verificar a exatidão dos fatos apresentados pelo interessado, uma vez que se limita a apresentar a interpretação da legislação conferida a tais fatos, partindo da premissa de que há conformidade entre os fatos e a realidade factual.

Ademais, as opiniões técnico/jurídicas não vinculam a decisão a ser tomada pela Autoridade Competente.

Buri, 17 de setembro de 2025.


Camila Vaneli Galvão

Procuradora Municipal de Buri



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 6042/2025 para a contratação com a empresa **ACR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com base no inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, no valor estimado de R\$ 62.338,20 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Buri, 17 de setembro de 2025.

GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL:3543013
7855

Assinado de forma digital
por GERMANO ALMEIDA
PESCHEL:35430137855
Data: 2025.09.17
11:07:41 -03'00'

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Buri

Licitações e Contratos

Ratificação da Dispensa de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211/1212
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 6042/2025 para a contratação com a empresa **ACR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com base no inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, no valor estimado de R\$ 62.338,20 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Ante as competências estabelecidas em Lei, autorizo a que se processe a despesa, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ao departamento competente para as providências cabíveis e necessárias quanto ao atendimento às disposições legais.

Buri, 17 de setembro de 2025.

GERMANO
ALMEIDA
PESCHEL3543013
7665
GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por GERMANO ALMEIDA
PESCHEL3543013013
Data: 2025.09.17
11:07:41 -04'00'